

MINUTA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2013

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.480/2013-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 3.480/2013-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2013**, em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **27/05/2013** até o dia **14/06/2013**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:30 horas do dia 14/06/2013**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 14/06/2013, às 11:00 horas.**
- 1.3.1 - Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5810/5811 /5812 /5813 /5814 /5815 /5816/5817/5818/5819/5821 /5822/5823 /5824/5825 e 5826, fax (15) 3224-5820 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5 - Integram este edital:

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE CARTA PROPOSTA.
ANEXO IV	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.
ANEXO VII	TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO, QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

02. OBJETO.

- 2.1 - O presente Pregão Eletrônico destinado ao Registro de Preços tem por objeto a aquisição de **ferramentas diversas**, conforme as quantidades e especificações constantes no **Anexo I**, por solicitação do Departamento de Administrativo - Setor de Materiais e Logística.
- 2.2 - As quantidades indicadas no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de aquisição total.
- 2.3 - O preço estimado para o presente Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 98.834,96 (Noventa e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

03. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 3.2 - A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada

ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 3.3** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do presente certame licitatório.

04. PROPOSIÇÃO DE PREÇOS.

- 4.1** - Para proposição de preços, a licitante deverá considerar os materiais entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.
- 4.2** - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais, se ocorrer motivo relevante que o justifique.
- 4.3** - A licitante vencedora se obriga a entregar os materiais de acordo com as especificações e marcas apresentadas na proposta, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

05. PRAZO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 5.1** - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste SAAE e por meio da emissão do **Pedido de Compra** e a respectiva nota de empenho.
- 5.2** - O prazo de **cada** entrega dos materiais, objeto do presente certame, será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.
- 5.3** - A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais, se ocorrer motivo relevante que o justifique.
- 5.4** - O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer os materiais, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.
- 5.5** - Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.5.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

5.5.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.6 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 - O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais entregues.

5.8 - O SAAE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

06. REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTO.

6.1 - Os preços propostos neste Pregão Eletrônico para Registro de Preços serão mantidos fixos e irrevogáveis, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após cada entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Água e Departamento de Esgoto.

6.2.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

07. PROCEDIMENTO.

7.1 - Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

7.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

08. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

8.1 - As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

8.2 - Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

8.2.1 - tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

8.2.2 - estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2.3 - estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

8.2.4 - incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

8.2.5 - tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

8.2.6 - por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

8.2.7 - tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.

09. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

9.1 - Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

9.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.

9.1.2 - Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

- 9.1.3** - Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 9.1.4** - Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
 - 9.1.5** - Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 9.1.6** - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 9.1.7** - Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 9.1.8** - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
 - 9.1.9** - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.2** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 9.2.1** - Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

10. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 10.1** - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 10.2** - A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
- 10.2.1** - No campo de "**valor total por lote**", o preço em real (**CIF**), nele inclusas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 10.3** - **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 10.4** - Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 10.5** - Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 10.6** - Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.7** - As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 10.8** - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 10.8.1** - Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.9 - O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

10.9.1 - O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.

10.9.2 - O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

10.10 - Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

10.11 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11. PROPOSTA.

11.1 - A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

11.1.1 - Proposta Eletrônica.

11.1.1.1 - Conforme estabelecido no subitem 10.2 - inciso 10.2.1 deste edital.

11.1.2 - Proposta Escrita.

11.1.2.1 - Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados;

11.1.2.1.1 - A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 14.1.

- 11.1.2.2 - Deverá constar também o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de apresentação da mesma;
- 11.1.2.3 - Razão social e endereço completo da empresa;
- 11.1.2.4 - indicação com a qualificação de quem assinará a Ata de Registro de Preços (CPF, RG e o cargo que ocupa na empresa);
- 11.1.2.5 - Telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;
- 11.1.2.6 - Data e assinatura do representante legal da empresa.

12. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

- 12.1 - A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail ivanvieira@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 14.1 deste edital.
 - 12.1.1 - Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
 - 12.1.2 - Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 12.2 - A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

12.3 - A licitante vencedora fica incumbida de enviar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

13.1 - Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

13.2 - Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

13.3 - Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

13.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

13.4.1 - A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 9.2 deste edital.

13.5 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

13.6 - Para efeito do disposto no subitem 13.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

- 13.6.2** - não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 13.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.6.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 13.7** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 13.8** - O disposto nos subitens 13.5 e 13.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. HABILITAÇÃO.

- 14.1** - A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **09:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.480/2013-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.

Av. Pereira da Silva, 1.285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

14.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

14.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

14.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

14.1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

14.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.1.2 - REGULARIDADE FISCAL.

14.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.1.2.2 - Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

14.1.2.3 - Prova de Regularidade perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da empresa licitante, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data estipulada no subitem 1.3 do presente, ressalvado os prazos de validade originários de cada certidão.

14.1.2.3.1 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Federal deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

14.1.2.3.2 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Estadual deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

14.1.2.3.3 - A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Municipal deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários.

14.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa (**CND ou CPD-EN**) relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS-CRF**), demonstrando situação regular da licitante junto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro dos prazos de validade nele consignados, sendo certo que não se admitirá protocolos de certidões ou guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias como prova de regularidade. As certidões obtidas através da **Internet** terão sua aceitação condicionada à verificação pelo SAAE de sua autenticidade e poderão ser entregues no original ou cópia reprográfica.

14.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

14.1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

14.1.3.2 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

14.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

14.1.4.1 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos materiais, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento) similares e compatíveis com o objeto desta

licitação, devendo constar quantidades, prazos e especificações dos materiais.

14.1.4.1.1 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

14.1.5 - Declaração expressa de que a licitante concorda com todas as exigências e especificações contidas neste Pregão Eletrônico, conforme **Anexo V**.

14.1.6 - Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VI**.

14.2 - Os documentos de habilitação relacionados no item 14, subitens e incisos poderão ser indexados, preferencialmente, na mesma sequência ali disposta.

14.3 - Todos os documentos habilitatórios poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

14.3.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da internet, estarão dispensados de autenticação.

14.4 - **Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

14.5 - **O pedido de compra e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.**

- 14.6** - O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.
- 14.7** - Atendidas às exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
- 14.8** - O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.
- 14.9** - A licitante que deixar de entregar os documentos habilitatórios no prazo estabelecido no item 14, subitem 14.1 deste edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

15. RECURSOS.

- 15.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.1.1** - A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 15.2** - Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 15.3** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 15.4** - Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1 - Observada a ordem de classificação, a licitante vencedora será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços, a qual terá efeito de “compromisso de fornecimento”, que deverá ser assinada dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir do comunicado a ser expedido pelo SAAE.

16.1.1 - A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o documento comprobatório dos poderes de representação.

16.2 - Se no prazo estipulado no subitem 16.1, a detentora do menor preço não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, o SAAE convocará as demais licitantes por ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

16.2.1 - Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora terá seu Registro de Preços cancelado, quando:

17.1.1 - homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;

17.1.2 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.3 - deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o SAAE não aceitar sua justificativa;

17.1.4 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

17.1.5 - der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

17.1.6 - ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

- 17.1.7 - houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo SAAE;
 - 17.1.8 - ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 17.2 - O SAAE comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.
- 17.3 - Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

18. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 18.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 18.1.1 - a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, ou o não comparecimento para assinatura no prazo estabelecido no subitem 16.1, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta;
 - 18.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. Nesta hipótese a fornecedora ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir os materiais recusados no prazo máximo de **48 (quarenta oito) horas**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o Pedido de Compra e a Ata de Registro de Preços poderão, a critério do SAAE, serem rescindidos, sem prejuízo da multa prevista no subitem 18.1.4;
 - 18.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, na eventualidade do não cumprimento do prazo de

entrega estabelecido no subitem 5.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra e a Ata de Registro de Preços poderão, a critério do SAAE, serem rescindidos, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 18.1.4;

18.1.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços, por inadimplência da contratada;

18.1.5 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula.

18.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

18.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

18.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. RECURSOS FINANCEIROS.

19.1 - Os recursos financeiros decorrentes do presente Pregão Eletrônico para Registro de Preços, correrão por conta própria do SAAE, conforme as dotações nº 24.03.01 3.3.90.30 17 512 5007 1610 04 e 24.04.01 3.3.90.30 17 512 5007 2823 04.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

20.1 - A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

20.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o **terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.

- 20.3** - O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.4** - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o **segundo dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 20.5** - A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 20.5.1** - Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 20.5.2** - Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 20.6** - A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 27 de maio de 2013.

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2013

<u>LOTE 01</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	144	PÇ	ALICATE PARA CANOS DE 9". ESPECIFICAÇÃO: ALICATE PARA CANOS DE 9", TIPO BICO DE PAPAGAIO, SIMILAR AO MOD.BRITZ 4600/09 DA TRAMONTINA. OBS.: O MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	31,10

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 02</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	150	PÇ	ALICATE UNIVERSAL 8" CABO ISOLADO. ESPECIFICACAO: ALICATE UNIVERSAL, FABRICADO EM ACO CROMO-VANADIO, CABO ANTEDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, CABO ISOLADO DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 9699. - NORMA DE CONSTRUÇÃO DIN ISO 5746. - COMPRIMENTO MINIMO: 200MM. - CAPACIDADE CORTE: 2MM. ARAME DURO.	19,23

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 03</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	100	PÇ	ARCO DE SERRA 12" X 1/2" TUBULAR. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	12,92

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 04</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	1.000	PÇ	CABO PARA ENXADA. ESPECIFICACAO: CABO PARA ENXADA OLHO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M. O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	3,43

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 05</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	600	PÇ	CABO PARA PICARETA. ESPECIFICACAO: CABO PARA PICARETA OLHO OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,95M. O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	4,48

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 06</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	12	PÇ	CAVADEIRA AMERICANA. ESPECIFICACAO: CAVADEIRA AMERICANA ARTICULADA, AÇO SAE 1060, COM CABO DE 1,20M. O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	48,39

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 07</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	250	PÇ	CHAVE DE GRIFO 14". OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA (REFERENCIA: GEDORE/ROBUST).	39,71

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 08</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	130	PÇ	COLHER DE PEDREIRO 9", DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	9,14

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 09</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	360	PÇ	ENXADA 2.1/2" LARGA - AÇO 1045. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	12,39

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 10</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	150	PÇ	LIMA GROSSA 12" GABINETE. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	25,58

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 11</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	120	PÇ	MARRETA DE 1 KG, COM CABO. ESPECIFICACAO: MARRETA DE 1 KG, COM CABO CURTO, MODELO AMERICANO, CABECA OXIDADA. O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	11,51

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 12</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	100	PÇ	MARRETA DE 2 KG COM CABO. ESPECIFICACAO: MARRETA QUADRADA MODELO AMERICANO, CABECA OXIDADA, COM CABO CURTO DE 2 KG. O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	19,82

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 13</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	10	PÇ	MARRETA DE 10 KG COM CABO. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	112,81

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 14</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	15	PÇ	MARRETA DE 5 KG COM CABO. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	48,13

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 15</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	50	PÇ	MARTELO PARA PEDREIRO. ESPECIFICACAO: MARTELO PARA PEDREIRO, CABECA OXIDADA, BASE QUADRADA 0,680 KGS.	16,97

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 16</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	70	PÇ	MARTELO PARA CARPINTEIRO (UNHA) N.27. ESPECIFICACAO: MARTELO PROFISSIONAL DE UNHA, N.27, DE PRIMEIRA LINHA.	14,44

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 17</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	100	PÇ	METRO DUPLO DE PVC. OBS.: METRO DUPLO ARTICULADO DE DOIS METROS.	5,28

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 18</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	50	PÇ	NIVEL PARA PEDREIRO 12" - MADEIRA. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	7,52

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 19</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	650	PÇ	PA SEM CABO COM BICO N.4. ESPECIFICACAO: PÁ DE BICO N.4, PARA OLARIA, SEM CABO, CHAPA 2MM. REFERENCIA TRAMONTINA 77413/034. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	15,28

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 20</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	360	PÇ	PICARETA S/CABO PONTA E PA ESTREITA ACO SAE 1045. ESPECIFICACAO: PICARETA SEM CABO COM PONTA E PA ESTREITA DE ACO 1045 - DUREZA 40 A 46 RC. O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	22,66

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 21</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	150	PÇ	PONTEIRO DE 12" PARA ALVENARIA. ESPECIFICACAO: PONTEIRO DE 12" PARA ALVENARIA, CONFECCIONADO EM ACO. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	6,65

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 22</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	100	PÇ	PONTEIRO DE 10" PARA ALVENARIA. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	6,69

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 23</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	50	PÇ	PRUMO PARA PEDREIRO N.9 PESO 500 GR. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	12,22

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 24</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	50	PÇ	TALHADEIRA DE 10" PARA ALVENARIA. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	5,00

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 25</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	150	PÇ	TALHADEIRA DE 12" PARA ALVENARIA. ESPECIFICACAO: TALHADEIRA DE 12" PARA ALVENARIA CONFECCIONADA EM ACO. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	5,71

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 26</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	150	PÇ	TORQUES DE 10" PARA ALVENARIA. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	17,99

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 27</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	25	PÇ	CAIXA METALICA P/ FERRAMENTA 50X20X17 - 3 GAVETAS. ESPECIFICACAO: CAIXA DE FERRAMENTAS TIPO "SANFONA", COM 3 GAVETAS. - CAIXA	23,65

			RESISTENTE, SOLDADA E PRODUZIDA COM CHAPA DE AÇO REFORCADO. POSSIBILIDADE DO USO DE CADEADO. - DIMENSOES MINIMAS EM MM: 500 (COMPR) X 200(LAR) X 170(ALT).	
--	--	--	--	--

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 28</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	12	PÇ	TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 50 METROS. ESPECIFICACAO: TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM 50 METROS COM CABO.(REF. Y1750CM-LUFKIN). OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	67,49

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 29</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	100	PÇ	TRENA FITA DE ACO 03 METROS C/ TRAVA.	3,93

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 30</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	200	PÇ	CADEADO DE 25MM. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	8,58

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 31</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	150	PÇ	CADEADO DE 35MM. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	12,75

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 32</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	80	PÇ	CADEADO DE 50MM. OBS.: O MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	20,50

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 33</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	100	PÇ	LINHA DE POLIETILENO PARA PEDREIRO. ESPECIFICACAO: LINHA DE POLIETILENO PARA PEDREIRO. ROLO COM 100 METROS.	3,43

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

<u>LOTE 34</u>				
Item	Qtd. (*)	Un.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	200	PÇ	CARRINHO PARA PEDREIRO. ESPECIFICACAO: CARRINHO DE MAO PARA PEDREIRO, COM CACAMBA METALICA ESPESSURA DE 9MM EM ACO 1020, PNEU COM CAMARA, CAPACIDADE DE 70 LITROS, COM ROLAMENTOS NO EIXO DA RODA. O	122,57

			MATERIAL DEVERA SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA. OS CARRINHOS DEVERAO SER ENTREGUES MONTADOS, JÁ EM CONDICOES DE USO.	
--	--	--	---	--

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de ferramentas a serem utilizadas em serviços realizados pelos setores da área operacional da Autarquia.

SC. 099/13 - SML

2. QUANTIDADE

144 Pç Alicate p/ Canos 9"	50 Pç Nivel p/ Pedreiro - 12" Madeira
150 Pç Alicate Universal 8" - Cabo Isolado	650 Pç Pá sem Cabo com Bico n.4
100 Pç Arco de Serra	360 Pç Picareta s/ Cabo Ponta e Pá
1000 Pç Cabo para Enxada	150 Pç Ponteiro de 12" para Alvenaria
600 Pç Cabo para Picareta	100 Pç Ponteiro de 10" para Alvenaria
12 Pç Cavadeira Americana	50 Pç Prumo p/ Pedreiro N.9 500gr
250 Pç Chave de Grifo 14"	50 Pç Talhadeira de 10" p/ Alvenaria
130 Pç Colher de Pedreiro 9"	150 Pç Talhadeira de 12" p/ Alvenaria
360 Pç Enxada 2.1/2" – Aço 1045	150 Pç Torques de 10" p/ Alvenaria
150 Pç Lima Grossa 12" – Gabinete	25 Pç Caixa Metalica p/ Ferramenta
120 Pç Marreta de 1 Kg. Com Cabo	12 Pç Trena de Fibra de Vidro - 50M
100 Pç Marreta de 2 Kg. Com Cabo	100 Pç Trena Fita de Aço – 3 M.
10 Pç Marreta de 10 Kg. Com Cabo	200 Pç Cadeado de 25 MM.
15 Pç Marreta de 5 Kg. Com Cabo	150 Pç Cadeado de 35 MM.
50 Pç Martelo para Pedreiro	80 Pç Cadeado de 50 MM.
70 Pç Martelo para Carpinteiro	100 Pç Linha Polietileno p/Pedreiro
100 Pç Metro Duplo de PVC	200 Pç Carrinho para Pedreiro

3. ESPECIFICAÇÕES

Aquisição de ferramentas a serem utilizadas em serviços realizados pelos setores da área operacional da Autarquia, totalizando 34 itens acima descritos.

4. JUSTIFICATIVA

Trata-se de material de consumo controlado pelo almoxarifado e de uso contínuo, especialmente utilizados por funcionários da área operacional (água, Drenagem e Esgoto) e para manter a regularização dos serviços executados, possibilitando a reposição do saldo atual que está no limite do estoque mínimo, sem prejuízo para a administração.

5. PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU OBRA

15 (quinze) dias após geração de empenho.

6. GARANTIA

12 (Doze) meses

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço

8. LOCAL DA ENTREGA/INSTALAÇÃO/ REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU OBRA

Av. Comendador Camilo Julio – 255 – Jd. Ibiti do Paço – CEP 18086-000 – Sorocaba/SP
(Centro Operacional / SAAE)

9. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR

Departamento Administrativo / Chefe do Setor de Materiais e Logística

Sorocaba, 04 de Abril de 2013.

MARCOS PAULO VIEIRA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2013.

Oferecemos nossa proposta de preço(s) para o(s) item(ns) abaixo relacionado(s), objetivando o Registro de Preços para aquisição de **ferramentas diversas**, de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ..2013** supra e ordenamentos legais cabíveis:

Item	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário
01				

Declaramos que o(s) material(is) ofertado(s) atende(m) as especificações exigidas no Anexo I.

O(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Condição de pagamento:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/Fax/e-mail:

Banco:

Agência:
Conta nº:

Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:

..... (local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da
empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

Minuta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº SLC/2013

**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE,
CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE SOROCABA E A**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **WILSON UNTERKIRCHER FILHO**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº ..., na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) material(is), constante(s) no edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2013** - Processo Administrativo nº 3.480/2013-**SAAE**.

PRIMEIRA - objeto.

1.1 - A DETENTORA, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 3.480/2013-**SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**,, destinado(s) ao Departamento de Água e Departamento de Esgoto, conforme a(s) quantidade(s), especificações, marca(s) e preço(s) seguinte(s):

Item	Qtd. (*)	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário
01					

(*) Quantidade estimada para 12 meses de consumo.

SEGUNDA - condições de fornecimento.

2.1 - Em face de natureza e da quantidade do objeto licitado ficará a **DETENTORA** obrigada a fornecer ao **SAAE**, sempre que por este for exigido, a quantidade pretendida do(s) material(is) e dentro das especificações referidas no Pedido de Compra.

2.2 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do **SAAE** e por meio da emissão do Pedido de Compra e a respectiva nota de empenho.

2.3 - A **DETENTORA** está obrigada a fornecer o(s) material(is), nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na presente Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

2.4 - O(s) material(is) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição, sem qualquer ônus para o **SAAE**;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6 - O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma de Lei, pela qualidade dos materiais entregues.

2.7 - O **SAAE** não está obrigado a adquirir da **DETENTORA** uma quantidade mínima do(s) material(is), objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

2.8 - O(s) material(is) ofertado(s) não poderá(ão) ser substituído(s) no decorrer da presente Ata de Registro de Preços, sem a solicitação

prévia e autorização deste **SAAE**, mesmo que seja(m) por material(is) de qualidade equivalente.

TERCEIRA - local e prazo de entrega.

3.1 - Obriga-se a **DETENTORA** a entregar e descarregar o(s) material(is) no almoxarifado do **SAAE**, em Sorocaba/SP, à Av. Comendador Camilo Júlio, nº 255 - Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

3.2 - A **DETENTORA** deverá efetuar cada entrega do(s) material(is) em **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.

3.3 - A critério exclusivo do **SAAE**, poderá ser tolerado atraso na entrega do(s) material(is), se ocorrer motivo relevante que o justifique.

QUARTA - pagamento.

4.1 - O pagamento será efetuado pelo **SAAE** em **30 (trinta) dias corridos**, após cada entrega do(s) material(is), mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Água e Departamento de Esgoto.

4.1.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

QUINTA - validade do Registro de Preços.

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

5.2 - A existência de preços registrados não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.3 - A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

SEXTA - preço(s) e reajuste.

6.1 - O(s) preço(s) ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, é(são) aquele(s) constante(s) de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ../2013** e da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

6.2 - O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços será(ão) mantido(s) fixo(s) e irrevogável(is) na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 - A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4 - Em cada fornecimento decorrente da presente Ata, será(ão) observado(s) quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ../2013**.

SETIMA - revisão de preços.

7.1 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

7.2 - Independente de solicitação da **DETENTORA**, o preço registrado constante desta Ata poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

7.3 - O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser majorado(s) mediante solicitação da **DETENTORA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação anormal de preços de mercado, tais como Notas Fiscais, de aquisição dos produtos acabados, matérias-primas ou outros julgados necessários pelo **SAAE**.

7.4 - O(s) novo(s) preço(s) somente será(ão) válido(s) após a sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e retroagirá(ão) à data do pedido de adequação de preços formulado pela **DETENTORA**, para efeito do pagamento de fornecimento porventura contratado após o citado pedido.

7.5 - Fica assegurado ao **SAAE** o direito de conferência e de correção do(s) novo(s) preço(s) que instruírem os pedidos de adequação de preços.

7.6 - Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

OITAVA - cancelamento do Registro de Preços.

8.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a fornecedora **DETENTORA** do(s) material(is) terá seu Registro de Preços cancelado, quando:

8.1.1 - homologado o objeto da licitação, a **DETENTORA** convocada para assinar a presente Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;

8.1.2 - descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

8.1.3 - deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

8.1.4 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

8.1.5 - a **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa desta Ata de Registro de Preços;

8.1.6 - ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.7 - houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

8.1.8 - ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 - O **SAAE** comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.

8.3 - Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

NONA - sanções por inadimplemento.

9.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição da ata a ser firmada, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

9.1.1 - a recusa da **DETENTORA** em assinar a presente Ata de Registro de Preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo estabelecido no subitem 17.1 do edital, caracterizará descumprimento total das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta.

9.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se o(s) material(is) entregue(s) estiver(em) em desconformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. Nesta hipótese a **DETENTORA** ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir o(s) material(is) recusado(s) no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição, o Pedido de Compra e a Ata de Registro de Preços poderão, a critério do **SAAE**, serem rescindidos, sem prejuízo da multa prevista no inciso 9.1.4;

9.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no inciso 3.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada pela **DETENTORA**, o Pedido de Compra e a Ata de Registro de Preços poderão, a critério do **SAAE**, serem rescindidos, sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 9.1.4;

9.1.4 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, em caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preços por inadimplência da **DETENTORA**;

9.1.5 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula.

9.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista na presente Ata de Registro de Preços, não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE**, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

9.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5 - Caso a **DETENTORA** não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto da presente Ata, falhe ou fraude na execução do objeto contratado, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com este **SAAE**, sem prejuízo das multas previstas na presente Ata de Registro de Preços, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

DÉCIMA - recursos financeiros.

10.1 - Os recursos financeiros decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta própria do **SAAE**, conforme as dotações nº 24.03.01 3.3.90.30 17 512 5007 1610 04 e 24.04.01 3.3.90.30 17 512 5007 2823 04.

DÉCIMA PRIMEIRA - rescisão da Ata de Registro de Preços.

ATA Nº SLC/2013

11.1 - No caso de rescisão, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA SEGUNDA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 38/2013.

12.1 - Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

12.2 - O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .../2013**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº 3.480/2013-**SAAE**.

DÉCIMA TERCEIRA - fiscalização.

13.1 - O recebimento e a fiscalização do(s) material(is), objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficará sob a responsabilidade do Departamento Administrativo - Setor de Materiais e Logística do **SAAE**.

DÉCIMA QUARTA - legislação aplicável.

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem certas e ajustadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.
Sorocaba, de de 2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Wilson Unterkircher Filho - Diretor Geral

DETENTORA

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA
QUANTO AOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS**

....., com sede à
....., na cidade de, estado de
....., inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição
Estadual nº, em conformidade com o estabelecido no
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2013, declaramos ter
conhecimento e concordância com todas as exigências e especificações contidas no
certame.

.....(local e data).....

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2013

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): n° /2013.

OBJETO: Fornecimento de

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo de Compromisso acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2013.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Wilson Unterkircher Filho - Diretor Geral

CONTRATADA

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.